



**LEI MUNICIPAL Nº 2.135/2024  
DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 401.736,56 (QUATROCENTOS E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 401.736,56 (quatrocentos e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2024, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Artigo 2º** - Os Créditos Adicionais Especiais, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação. **Fonte: 00.01.543** - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR no valor de **R\$ 401.736,56** (quatrocentos e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizando a criar modalidades de aplicação não consignados no orçamento (3.3.90.00.00.00.00.00/4.4.90.00.00.00.00.00), através de decreto orçamentário. O crédito adicional referido no artigo 1º desta Lei será desdobrado a nível de modalidade de aplicação, fonte recurso e detalhamento da fonte de recurso.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024



**ANEXO I**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO						
Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado	Projetado/ 12 Meses	Excesso Provável
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	543	0,00	100.434,14	401.736,56	401.736,56

Dados Extraídos do Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64

**Provável Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 543)**

Receita Orçada	0,00
Receita Projetada	401.736,56
<b>Provável Excesso de Arrecadação(A)</b>	<b>401.736,56</b>
Créditos Adicionais Abertos	
	0,00
<b>Total(B)</b>	<b>401.736,56</b>

*107*